



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 145/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **NILCENEA MARIA DA SILVA MACIEL.**

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de *Previdência* do Município de Abaetetuba, Estado do *Pará*, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **NILCENEA MARIA DA SILVA MACIEL**, matrícula n.º 008364-0, inscrita no CPF sob o n.º 236.056.262-20, efetivo no cargo de Assistente Administrativo Educacional N-II, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 3535/2023 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º Ressalta-se a forma de reajustamento na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS, para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 107/1997)	1.848,44
Adicional de Tempo de Serviço 20% (Lei n.º 39/1991)	369,69
Valor Total do Provento	2.218,13

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua *publicação*, revogadas as *disposições em contrário*.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 16 de outubro 2023.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 516, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba -
Pará
Telefone: (91) 3751-2999